



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO –
IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 43.951.911/0001-07
("Fundo")**

Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, o **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista") para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

(i) Alterar o item 11.4 do regulamento vigente, que trata dos critérios para a definição dos cotistas que farão jus à distribuição dos resultados auferidos pelo Fundo com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos do item 11.2 do Regulamento. Assim, um trecho da redação do item 11.4 do regulamento seria alterado de "no fechamento do último dia útil do mês imediatamente anterior à data de distribuição dos resultados dos rendimentos", para "no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil antecedente ao da data de distribuição".

(ii) A consolidação do regulamento do Fundo, que passará a vigor em 25 de agosto de 2022.

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 14 horas do dia 24 de agosto de 2022 ("Data Final da Consulta Formal")**, considerada, para fins de formalização da ata da AGE, a data da realização da assembleia.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@bancogenial.com, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional.

Estão à disposição dos Cotistas no Site da CVM toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.

ANEXO I

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO REFERENTE À CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO – IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 43.951.911/0001-07**

_____, inscrito(a) no CPF/ME (ou CNPJ/ME) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.951.911/0001-07** (“Fundo”), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administradora”), com a Data Final da Consulta Formal marcada para o dia 24 de agosto de 2022, vem por meio desta formalizar a manifestação de voto na seguinte matéria constante da ordem do dia:

(i) Alterar o item 11.4 do regulamento vigente, que trata dos critérios para a definição dos cotistas que farão jus à distribuição dos resultados auferidos pelo Fundo com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos do item 11.2 do Regulamento. Assim, um trecho da redação do item 11.4 do regulamento seria alterado **de:** “no fechamento do último dia útil do mês imediatamente anterior à data de distribuição dos resultados dos rendimentos”, **para:** “no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil antecedente ao da data de distribuição”.

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

(ii) A consolidação do regulamento do Fundo, que passará a vigor em 25 de agosto de 2022.

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

Por fim, os cotistas declaram que autorizam o gestor da carteira do Fundo e a Administradora a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:

CPF/CNPJ: